



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1602/2007 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

“ACRESCENTA IMÓVEIS NA RELAÇÃO DE DOAÇÃO DA LEI Nº 1.558 DE 10 DE AGOSTO DE 2005.”

O Povo do Município de Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso dos imóveis abaixo indicados ao anexo I da Lei nº 1.558 de 10 de Agosto de 2005, a serem doados pelo Município de Campina Verde.

NOME	ENDEREÇO	CADASTRO
Valdecir da Cruz Martins	Rua B nº 1250	NO-31-01-4ª-15
Eurípedes de Almeida Freitas	Av Sta. Catarina nº 1085	SO-31-01-41-07
Osmar Silva Moura	Rua 24 nº 607	SO-11-03-81-2A
Ilza Teodora Faria	Av. 33	SO-12-02-01-1C

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 22 de Fevereiro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal